



**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (27/05/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Jacareí/SP, situada na Rua Três de Abril, nº 09 – Jardim Leonídia, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Rosana Fantini Nicolini. Presentes, também, o Sr. Sidnei Pedro Lapinha, Diretor de Secretaria, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 02 volumes, a partir de 21/10/2008, fl. 147, carga nº 1415/2008, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 12/05/2009, fl. 74, carga nº 673/2009, do 1º Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 20/10/2008, fl. 234, carga do processo nº 750/2008, no 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 25/05/2009, fl. 97, carga do processo nº 909/2007, no 1º Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 23/10/2008, fl. 83, carga nº 435/2008, no 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 26/05/2009, fl. 46, carga nº 263/2009, no Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

**1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado 01 volume, a partir de 21/10/2008, fl. 08, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2008.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Guias de Retirada de 2008 e 2009;  
Alvarás de 2008 e 2009;  
Mandados Expedidos de 2008 e 2009;  
Boletins Estatísticos de 2008 e 2009;  
Agenda de Audiências de 2008 e 2009.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 25/05	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 25/05	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 432	75	URS	10	21/07/2009	54	2ª a 5ª	Manhã
		URO	10	21/07/2009	54	2ª a 5ª	Manhã
		INSTR.	02	21/07/2009	54	2ª a 5ª	Manhã
(2) 526		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC.	10	13/08/2009	77	5ª	Manhã

**Obs.:**

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Não há pauta específica de audiências de julgamento; a ciência da sentença às partes dá-se por publicação na IMESP.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**

**4.1 LOTAÇÃO:**



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	08	02, pelo Município de Jacareí	10	01

**Obs.:** (1) Fórum Trabalhista de Jacareí possui Central de Mandados.

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS:** não há.

## **5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**

### **5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **382** processos cadastrados, sendo **120** de rito sumaríssimo e **262** de rito ordinário, não sendo detectada qualquer anormalidade no que se refere ao prazo das tramitações.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **219** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **27/05/2008**.

### **5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):**

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **420** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

## **6. CONSTATAÇÕES:**

**6.1.** foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com raras exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; porém, foram verificados alguns casos de excessiva demora para expedição de guias de retirada, alvarás e cartas precatórias (**49** dias no processo nº **56/2006**; **132** dias no processo nº **577/2008** e **135** dias no processo nº **510/2008**, respectivamente, por exemplo); a Secretaria deverá permanecer atenta para evitar atrasos semelhantes;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria **na data desta correição**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	33	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	22/05/2009
c)	154	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	28/04/2009
c.1)	29	Processos para expedir notificação (somente INSS)	15/05/2009
d)	43	Processos para expedir mandados diversos	30/04/2009
e)	11	Processos para expedir guia de retirada	06/05/2009
f)	04	Processos para expedir alvará	01/04/2009
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1)	02	Recurso ordinário do rito comum	25/05/2009
i.2)	01	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	25/05/2009
i.3)	02	Agravo de instrumento	19/05/2009
i.4)	05	Agravo de petição	13/05/2009
j)	109	Processos com o Assistente de Cálculos:	05/03/2009
l)	429	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	02/03/2009
m)	174	Processos para consulta ao Bacen-Jud	07/01/2009
m.1)	46	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	25/05/2009
n)	166	Petições pendentes de despacho	06/04/2009
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	41	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	24/04/2009
q)	92	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	24/03/2009
r)	03	Processos aguardando confecção de certidões diversas	12/05/2009
s)	08	Processos aguardando revisão para baixa	10/03/2009

**Obs.:**

Nesta oportunidade, determinou o Exmo. Corregedor Auxiliar, que as guias e os alvarás relativos aos processos mencionados às letras "e" e "f" fossem expedidas de imediato, o que foi cumprido prontamente, encontrando-se referidos itens zerados.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

**6.3.** dentre os processos analisados foram detectadas a realização de **22 (vinte e duas)** audiências de tentativa de conciliação na Execução; além disso, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, há um número específico para a média semanal de audiências para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, realizadas às quintas-feiras no período matutino; considerações a respeito serão lançadas em item específico;

**6.4.** dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços;

**6.5.** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
<b>2008</b> (1)	1.031	497	48,20
<b>2009</b> (2)	448	197	43,97

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada de **21 a 23/10/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a abril de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **27/05/2009**.

**6.6.** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **27/05/2009**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>710</b>
<b>EXECUÇÃO</b> (1)	<b>1241</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1951</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**939**), o saldo de processos no arquivo provisório (**01**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**301**).

**6.7. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS:** Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, **que deverá ser encaminhado à D. Presidência;**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

**6.8.** nesta oportunidade, ratifica-se a constatação de que esta Vara adota agendas de audiências manuais, utilizando-se apenas do Sistema Informatizado para o controle da pauta;

**6.9.** constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

**6.10.** O Exmo. Corregedor Auxiliar deu ciência ao Sr. Diretor de Secretaria, dos termos do Ofício nº 286/2009-GP, que trata dos custos de energia elétrica e despesas com correio nas Unidades de 1ª Instância;

**6.11.** constatou-se, no processo nº **1826/2006**, excessiva demora na remessa do mandado à Central, eis que expedido em **22/01/2009**, somente foi encaminhado em **27/04/2009**, perfazendo **95** dias; atente a Secretaria para que as diligências sejam entregues à Central com brevidade, evitando-se a demora verificada.

## **7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1.** consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **114 (cento e quatorze)** cargas em aberto, sendo que deste total, **01 (uma)** refere-se a MMª. Juíza, Dra. Denise Ferreira Bartolomucci Mulato; procedida em **05/05/2009** e **113 (cento e treze)** referem-se a MMª. Juíza Titular, Dra. Rosana Fantini Nicolini, com carga mais antiga em **02/03/2009**;

**7.2.** reitera-se, neste ato, o **item 7.7 da Ata da Correição** anterior, para que a data do Termo de Abertura dos Livros ou Registros Oficiais (ou de seus Volumes) seja sempre a de seu primeiro registro, o que não ocorreu nos Termos de Abertura do 1º Volume do Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, do 1º Volume do Livro de Carga Rápida de 2009, do 1º Volume do Livro de Cargas a Juízes de 2009 e do 1º Volume do Livro de Ponto dos Servidores de 2009, cujas datas são de 19/12/2008;

**7.3.** como consta das folhas do Livro de Ponto dos Servidores, a existência de rasuras, como por exemplo, **fls. 216**, linha 4, do Volume de 2008 e **fls. 45**, linha 4, do volume do corrente ano, recomenda-se sejam tomadas as providências necessárias para que tais fatos não mais ocorram;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

7.4. após consulta de pendências do BACEN-JUD, realizada nesta data, foram detectadas **11 (onze)** ocorrências, sendo **10 (dez)** datadas de **26/05/2009**, todas pendentes de verificação do resultado; **01 (uma)**, datada de **08/05/2007**, relativa ao processo nº **233/2006**, sem valor a ser liberado e/ou transferido, em que o sistema não permite qualquer ação;

7.5 nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foi examinado **01 (um)** processo que se encontra no arquivo provisório;

7.6. foi constatado que, no processo nº **863/2006**, houve depósito efetuado pela executada, do valor total devido ao reclamante, em **27/02/2009**, e até a presente data pendente de liberação, sem qualquer tramitação posterior, motivo pelo qual o Exmo. Corregedor Auxiliar determinou a entrega imediata dos autos ao Sr. Diretor de Secretaria a fim de que eleve à consideração da MMª Juíza para as deliberações necessárias à efetiva liberação do numerário a quem de direito, providência esta que deverá ser cumprida com urgência; ressalta-se que tal determinação foi imediatamente cumprida, inclusive com emissão de guia e contato telefônico com o I. Patrono do autor para retirá-la;

7.7. constatou-se que, não obstante os problemas enfrentados com o sistema informatizado (lentidão, dificuldade na transmissão, etc.), o Juízo utiliza a ferramenta que viabiliza a remessa eletrônica de cartas precatórias; todavia, recomenda-se que as cartas precatórias remetidas eletronicamente sejam geradas, constando o nome e a assinatura do MM. Juiz que emitiu a ordem, bem como a data de remessa e o recebimento pelo destinatário, o que não ocorreu nos processos nºs. **193/2009, 366/2005, 875/2006, 423/2009 e 467/2007**, por amostragem;

**7.8. que os seguintes processos sejam levados à conclusão, para as deliberações que entender de direito:**

7.8.1. nº **392/2005**, tendo em vista a devolução da notificação do autor em 12/09/2008, com a informação “mudou-se” - fls. 270 e a guia de retirada expedida em 17/07/2008, pendente de retirada até a presente data, fls. 260;

7.8.2. nº **1005/2007**, em razão da devolução da notificação endereçada à 2ª reclamada, com a informação “mudou-se”;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE JACARÉ/SP

**7.8.3.** nº **1061/2007**, para imediato cumprimento da parte final do r. despacho de fls. 434, que determina a remessa dos autos ao E. TRT, eis que vencido o prazo para manifestação e/ou apresentação de contra-minutas ao Agravo de Petição em **04/11/2008**;

**7.9.** as recomendações contidas nos itens **7.14.1, 7.14.2, 7.14.3, 7.14.4.1, 7.14.5.2, 7.15, 7.18, 7.19, 7.22.1, 7.22.2, 7.22.3**, da Ata da Correição anterior, em relação aos processos **1210/2006, 922/2006, 752/2005, 285/2005, 222/2005, 1284/2007, 233/2006, 04/2008, 1398/2006, 1464/2006, 1463/2006, 1181/2007, 348/2007 e 917/2006**, foram devidamente cumpridas;

**7.10.** que, no cumprimento de despachos, seja dada prioridade à parte que determina a liberação de valores, o que não ocorreu no processo nº **666/2008**, fls. 285 e 293, por amostragem;

**7.11.** reitera-se o **item 7.21** da Ata da Correição anterior, devendo a Secretaria da Vara expedir notificações iniciais somente ao advogado do reclamante, na forma da **CNC, Capítulo “NOT”, artigo 1º, §2º**, recomendando-se, apenas, que aquele profissional seja alertado para essa circunstância, dentre as observações da notificação (vide processo nº **1370/2008**, fl. 26, dentre outros – por amostragem);

**7.12.** diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

**7.13.** diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

**7.14.** tendo em vista a quantidade e as datas informadas no **item 6.2, letras “m” e “m.1”** e, considerando a dificuldade da Unidade em dar cabo aos seus serviços, reitera-se o **item 7.16** da Ata da Correição anterior para que, respeitado posicionamento contrário do Juiz, que os **Oficiais de Justiça** também participem do acesso ao BACEN-JUD, podendo fazê-lo logo que certifiquem a decorrência do prazo para pagamento ou indicação de bens;





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

7.15. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. **GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de terça a quinta-feira (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com a MMª Juíza Titular e o Sr. Diretor de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **1241** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório, oportunidade em que foi informado que o Servidor Gustavo Dantas Lencioni, técnico judiciário, foi designado para auxiliar nos processos de execução; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se-se que a Unidade utiliza com frequência as ferramentas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**); **letra “d”** deixa-se a recomendação para que a Secretaria atente para elaboração da certidão determinada no citado dispositivo, sempre que proceder o arquivamento provisório; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que **continue** atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE JACARÉ/SP

em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; **letra “g”**, recomenda-se ao Juízo que **continue** incluindo em pauta de audiência, processos na fase de execução, visando a conciliação, como constado no **item 6.3 desta Ata**; com relação à letra **“h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à letra **“i”**, informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que, à exceção das microempresas, o Juízo cita os sócios; não obstante, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; ademais, verificou-se que o Órgão cumpriu as orientações da Ata anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade; finalmente, tendo em vista as situações específicas de serviços da Secretaria (**item 6.2, letras j, l, m e q**); orienta-se que sejam agilizados citados itens.

**9. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **101** autos em diversas situações processuais, dos quais **100** em execução (**01** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

**9.1. Autos retirados do Arquivo Provisório:**

NÚMEROS DOS PROCESSOS									
<b>2006</b>	1685								

**9.2. Autos na Fase de Execução, (em tramitação):**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>2005</b>	752	285	222	741	534	366	392	294	185
	613	700	679	396					
<b>2006</b>	233	705	1398	1464	1463	917	1210	1691	35
	441	1887	1763	1826	918	901	1052	550	1814
	1970	875	2077	710	56	2166	923	1427	949
	2010	2013	1843	1443	1908	1455	922	863	2035
<b>2007</b>	872	1774	1993	2034					
	38	1123	295	467	946	1274	1125	1244	52
	196	651	1005	1199	524	1284	1181	1061	348
<b>2008</b>	956								
	510	1370	351	710	417	832	1099	577	666
<b>2009</b>	538	772	04	848	1076	919			
	251	254	261	358	367	368	342	355	193
	423								



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

9.3. Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS							
2007	1048							
2009	146	124						

10. **VISITAS:** O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, recebeu em visita de cortesia, o Sr. Paulo Roberto Gaboardi, perito judicial atuante neste Fórum; recebeu, também, a Sra. Independência Aparecida Coimbra Fontes Ricco, OAB/SP140.639, que teceu elogios à MMª Juíza Titular, ao Sr. Diretor de Secretaria e demais funcionários, pelo bom atendimento e urbanidade, aproveitando a oportunidade para falar sobre o andamento do processo nº 1048/2007, registra-se que o processo acima citado recebeu o carimbo de “VISTOS EM CORREIÇÃO”; porém, não foi manuseado integralmente.

11. **ENCERRAMENTO** Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registre-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
27/05/2009	09h00min	18h00min (suspensão)
28/05/2009	09h00min	18h00min (suspensão)
29/05/2009	09h00min	11h00min

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a) **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional Auxiliar**

Recebi cópia da ata,  
Jacareí (2ª Vara do Trabalho), 27/05/2009.

(a) Sidnei Pedro Lapinha  
Diretor de Secretaria